



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 330 DE 20 DE ABRIL DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PORTUÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB A RESPONSABILIDADE DE DTA ENGENHARIA LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação de Terminal Portuário, localizado no município de Maricá, sob a responsabilidade de DTA Engenharia LTDA.

Art. 2º - Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula 2700348-2; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula 390599-9; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula 0390597-3; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 27/357-2; MAURÍCIO COUTO CÉSAR JÚNIOR, matrícula 27/1348-1; CLÁUDIA TAVARES ALVES, matrícula 390587-4; ANDRÉ LUIZ F. FRANÇA, matrícula 390334-1; CARLOS FELIPE DA GRAÇA SILVA, matrícula 390586-6, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO MENDES, matrícula 27/1386-1; CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, matrícula 390572-6; JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 390230-1; EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA, matrícula 0228- 7 e MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 390422-4; RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC, matrícula 390157-6 e FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES, matrícula 2701492-7, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº E-07/503.139/2012.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Nos termos do artigo anterior, será designado Marcelo de Pontes Cavaco, matrícula nº 390717-7, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2012

MARILENE RAMOS
Presidente do INEA

Publicada em 02.05.12, nº DO 79, página 22